



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 873, de 07 de novembro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 5.803/2024, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS;
- a Portaria GM/MS nº 7.979/2025, de 21 de agosto de 2025, que altera o Anexo relativo ao Programa no âmbito da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017;
- a aprovação do Projeto “**Promoção do Cuidado e Saúde em Comunidade Quilombola do Território Médio Rio de Contas na Bahia**” no âmbito do Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, da SGTES/MS (Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Saúde);
- a necessidade de atender às determinações das Portarias nº 5.803/2024 e nº 7.979/2025 do Ministério da Saúde, que instituem o Programa AfirmaSUS e orientam a composição das Comissões Locais de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- a importância do acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações vinculadas ao Programa AfirmaSUS no âmbito da Uesb;
- a necessidade de institucionalização e operacionalização da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) conforme as diretrizes desses atos normativos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações do Programa AfirmaSUS nesta instituição.

Art. 2º A CLAA terá a seguinte composição:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- I. 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa);
- II. 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd);
- III. 01 (um) docente vinculado(a) ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um dos cursos da área da Saúde da Uesb, *campus* de Jequié;
- IV. 2 (dois) representantes discentes de cursos regulares e presenciais, da área de Saúde, preferencialmente indicados(as) por instâncias estudantis organizadas (DCE ou Centros Acadêmicos), da Uesb, *campus* de Jequié;

§ 1º Para efeito da vinculação da Uesb ao Programa AfirmaSUS, considera-se, na presente Portaria, como cursos da área de Saúde, *campus* de Jequié:

- a) cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas;
- b) curso de Bacharelado em Farmácia;
- c) curso de Bacharelado em Medicina;
- d) curso de Bacharelado em Enfermagem;
- e) curso de Bacharelado em Odontologia;
- f) curso de Licenciatura em Educação Física.

§ 2º Cada membro titular deverá ter um suplente formalmente indicado.

§ 3º Os membros da CLAA terão mandato de **2 (dois) anos**, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores(as) e discentes para compor a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/Uesb, com mandato até novembro de 2027.

- I. como representante da Proapa:
 - a) Titular: Cristiane Domingues Santos Teixeira, servidora técnica universitária, coordenadora de Ações Afirmativas, *campus* de Vitória da Conquista, Matrícula: 92.148329;
 - b) Suplente: Siméia Oliveira Nunes Bezerra, servidora analista universitária, Subgerente de Ações Afirmativas e Inclusão, *campus* de Vitória da Conquista, matrícula: 92.128502.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

II. como representante da Prograd:

- a) Titular: Maria de Cássia Passos Brandão Gonçalves, servidora docente, Departamento de Ciências Humanas e Letras, *campus* de Jequié, Matrícula: 72.4121964;
- b) Suplente: Inês Angélica Andrade Freire, servidora docente, Departamento de Ciências e Tecnologias, *campus* de Jequié, matrícula: 72.3762937.

III. como docente vinculado ao NDE de curso da área de Saúde, *campus* de Jequié:

- a) Titular: Alba Benemerita Alves Vilela, servidora docente, Departamento de Saúde II, *campus* de Jequié, matrícula: 72.000378;
- b) Suplente: Antônio Carlos Santos Silva Pinheiro, servidor docente, Departamento de Saúde II, *campus* de Jequié, matrícula: 72.6500724.

IV. como representantes discentes dos cursos da área de Saúde, *campus* de Jequié:

- a) Titular: Laura Amorim Silva, discente do 6º semestre do Curso de Bacharelado em Enfermagem, matrícula: 202211013;
- b) Titular: Taniêlle Reis Oliveira, discente do 5º semestre do Curso de Bacharelado em Enfermagem, matrícula: 202220507;
- c) Suplente: César Augusto Pereira Ramos, discente do 6º semestre do Curso de Bacharelado em Enfermagem, matrícula: 202210518;
- d) Suplente: Vitória Alves Santos, discente do 6º semestre do Curso de Bacharelado em Enfermagem, matrícula: 202210669.

Art. 4º Compete à CLAA:

- I. acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das atividades do Programa AfirmasUS no âmbito da Uesb;
- II. planejar e executar, quando necessário, ações de integração e articulação entre os atores institucionais e os serviços de saúde parceiros;
- III. elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre o andamento das ações do Programa;
- IV. realizar o processo seletivo de docentes, tutores, cotutores, orientadores de serviço e preceptores, conforme Edital específico;
- V. assegurar, no âmbito da Uesb, o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 5803/2023 e nº 7979/2024 do Ministério da Saúde.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 5º A CLAA será coordenada por um(a) dos(as) seus(suas) membros(as), eleito(a) em reunião plenária da Comissão, cabendo-lhe representar a CLAA junto à Reitoria, às Pró-Reitorias e aos órgãos externos relacionados ao Programa AfirmasUS.

Art. 6º A CLAA reunir-se-á **ordinariamente** a cada dois meses e, **extraordinariamente**, sempre que necessário, mediante convocação de seu(ua) Coordenador(a) ou da maioria simples de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600